



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

ARTIGO 2º - O Grupo de Trabalho Especial, instituído pela presente Portaria fica assim constituído:

Ver. Milton Silvestre de Oliveira - Presidente

1. Ver. Paulo Luiz C. Nomeia - Grupo de trabalho visando
2. Ver. Antônio J. J. acompanhamento de Processo Licitatório nesta
3. Simone Andréia Câmara Municipal de Ouro Fino, (MG)
4. Sarah Garcia Guimarães - Secretária Efetiva
5. Valder Neudson Gomes - Diretor Geral
6. João Paulo de Oliveira Prado - Chefe de Departamento Pessoal e Licitações

MÁRCIO DANIEL IGÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais **RESOLVE:**

ARTIGO 1º- Designar Grupo de Trabalho Especial, para o exercício de função não remunerada de relevante interesse público, com o objetivo de planejar, elaborar, acompanhar, e fiscalizar a execução, de anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo, do detalhamento e elaboração da planilha orçamentária com o respectivo memorial descritivo, memória de cálculo e demais projetos e elementos técnicos necessários à elaboração do respectivo Procedimento licitatório para contratação de obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).

Parágrafo único.- O Grupo de Trabalho Especial terá, ainda, como função precípua a fiscalização da execução do contrato, conforme estabelece o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

ARTIGO 2º- O Grupo de Trabalho Especial de que trata a presente Portaria fica assim constituído:

Ver. Milton Silvestre de Oliveira - Presidente


1. Ver. Paulo Luiz Cantuária
2. Ver. Antônio José Constantini
3. Simone Andréia Capacci Sarapu, Servidora Efetiva
4. Sarah Garcia Guimarães – Servidora Efetiva
5. Valder Neidson Gomes – Diretor Geral
6. João Paulo de Oliveira Prado – Chefe de Departamento Pessoal e Licitações

ARTIGO 3º- Ficam delegadas ao Grupo de Trabalho Especial, constituído na forma do artigo 2.º, a autonomia e as competências quanto ao regime de seu funcionamento, bem como dos dias e horários de suas reuniões.

ARTIGO 4º- O prazo para a realização e entrega dos estudos e trabalhos preliminares e conseqüente deflagração do respectivo e indispensável processo licitatório será de quarenta e cinco dias, contados da data de publicação da presente portaria.

ARTIGO 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.


MÁRCIO DANIEL IGÍDIO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG
Exercício 2015